



CAU/GO

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Goiás

Portaria nº 003, de 01 de Fevereiro de 2013.

Dispõe sobre a contratação por prazo determinado de Jorge Mauro Augusto Villavisencio Ordonez e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Provisório do CAU/GO, e

Considerando as atribuições e competência do CAU/GO, conferidas pelos art. 33 e 34 da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto na alínea "b" do §2º do artigo 4º da Deliberação Plenária – DPL n.º 01/2012-CAU/GO, realizada em 31/01/2012, que trata dos cargos, autorizando, o Presidente a contratar servidores em caráter provisório do CAU/GO,

R E S O L V E:

Art. 1º. Contratar a partir 01/02/2013, **JORGE MAURO AUGUSTO VILLAVISENCIO ORDONEZ**, portador da Cédula de Identidade n.º V108231-J CGPI/DIREX/DPF e CPF sob o n.º 190.337.371-91, pelo prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, para exercer o cargo de Assessor Especial da Presidência do CAU/GO, visando assessorar a Presidência em projetos especiais.

Art. 2º. A carga horária será de 06 (seis) horas diárias, num total de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º. O salário base referencial é o definido na Deliberação Plenária - CAU/GO, n.º 01, de 31 de janeiro de 2012.

Art. 4º. O regime contratual a ser aplicado será da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia-GO, 01 de fevereiro de 2013.


Arq. e Urb. **John Mivaldo da Silveira**
Presidente do CAU/GO